J.B. Torres de Albuquerque

Prática Contra os Abusos das Administradoras dos CARTÕES DE CRÉDITO

• Teoria • Prática • Jurisprudência • Legislação

Acompanha CD

- Cartão de Crédito
- Vendas com cartão de crédito
- Cobranças indevidas no cartão de crédito
- As alterações trazidas pelo despacho nº 79 do diretor do DPDC da SDE do ministério da justiça
- Cartões de Crédito e as novas alterações carreadas pelas Resolução nº 3.919 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e Circular nº 3.512 do Banco Central (BACEN) ambas de 25 de novembro de 2010

IMPERIUM

IL INDICALIVROS

Resumo de Prática Contra Os Abusos Das Administradoras Dos Cartões De Crédito

O objetivo primordial deste trabalho é o de trazer subsídios legais ao seu consulente e tornar possível o ingresso de ações em juízo, visando o ressarcimento de danos ou prejuízos causados por abusos praticados pelas administradoras de cartões de crédito contra o consumidor, como por exemplo, a cobrança abusiva de juros, taxas faraônicas de permanência, envio indevido do cartão de crédito, multas contratuais excessivas, utilização indevida da cláusula-mandato, enfim, pela prática abusiva e costumeira de vários outros atos, na relação de consumo nessa modalidade de comercialização, que contrariam as normas legais.

O Ministério da Justiça, por intermédio do seu Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), da Secretaria de Direito Econômico (SDE), pelo despacho nº 79 de seu diretor, publicado no D.

O. U. em 15-10-98, trouxe inúmeras medidas que visam coibir a prática de certos abusos praticados pelas administradoras de cartões de crédito contra os consumidores em geral. Na parte jurisprudencial desta obra procurei reunir o máximo de julgados específicos existentes, com um único objetivo; o de embasar juridicamente as ações judiciais a serem propostas em favor dos consumidores prejudicados por tais abusos.

Com a lesividade ainda existente por partes das administradoras de cartões de crédito em relação ao uso dos cartões de crédito, o governo através de seus órgãos regulamentadores, baixou uma Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 3.

919 juntamente com uma Circular do Banco Central de nº 3. 512, ambas publicadas em 25 de novembro de 2010, exterminando alguns abusos praticados pelas mesmas, além de moralizar um pouco mais a utilização deste dinheiro de plástico, visando lesar menos o consumidor pátrio, até que surja o mais breve possível uma normatização específica, que há muito já devia existir, pois a evolução e uso do famigerado cartão de

crédito anda em franca e expressiva evolução.

Acesse aqui a versão completa deste livro